



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 08 de dezembro de 2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE N°: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2015 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS E INSTALAÇÃO DE PLACAS E TACHÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme Edital.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n° 090/2015, de 13/04/2015. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos ENVELOPES N° 01 - HABILITAÇÃO, constatando que a empresa **ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 05.673.896/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Ananias Fernandes do Rosário e **SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 77.046.464/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Maia de Oliveira, protocolaram propostas para o certame. Iniciando a verificação da documentação de habilitação da empresa **ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA – ME**, constatando que a mesma não apresentou o Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme itens 4.1 e 5.1, letra “a” do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. A seguir passou-se a verificação da documentação de habilitação da empresa **SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, constatando que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Infrações Éticas, conforme itens 5.1, letra “I” do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n° 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz - Presidente

Ádila Mesquita Viana – Secretária

Edson Azevedo da Rocha - Membro

Cezar Augusto Coraiola – CREA/PR n° 110.847/D - Membro

ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA – ME

SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA